



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 089/2013.

SÚMULA: “AUTORIZA O AJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO SETOR DA SAÚDE EFETIVADOS PELO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Adalto José Zago** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inserir no Anexo I da Lei Complementar nº 066/2011 os cargos de: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, bem como, inserir o Anexo IV: Tabela de Vencimento Base e Progressão salarial dos servidores.

ALTERA O ANEXO IV - DA LEI COMPLEMENTAR 066/2011

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	780,00	897,00	1.014,00	1.131,00
3,1 - 6 anos	2	1,03	803,40	923,91	1.044,42	1.164,93
6,1 - 9 anos	3	1,0609	827,50	951,63	1.075,75	1.199,88
9,1 - 12 anos	4	1,09273	852,33	980,18	1.108,03	1.235,87
12,1 - 15 anos	5	1,12551	877,90	1.009,58	1.141,27	1.272,95
15,1 - 18 anos	6	1,15927	904,23	1.039,87	1.175,50	1.311,14
18,1 - 21 anos	7	1,19405	931,36	1.071,06	1.210,77	1.350,47
21,1 - 24 anos	8	1,22987	959,30	1.103,20	1.247,09	1.390,99
24,1 - 27 anos	9	1,26677	988,08	1.136,29	1.284,50	1.432,72
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.017,72	1.170,38	1.323,04	1.475,70
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.048,25	1.205,49	1.362,73	1.519,97
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.079,70	1.241,66	1.403,61	1.565,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	913,00	1.049,95	1.186,90	1.323,85
3,1 - 6 anos	2	1,03	940,39	1.081,45	1.222,51	1.363,57
6,1 - 9 anos	3	1,0609	968,60	1.113,89	1.259,18	1.404,47
9,1 - 12 anos	4	1,09273	997,66	1.147,31	1.296,96	1.446,61
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.027,59	1.181,73	1.335,87	1.490,00
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.058,42	1.217,18	1.375,94	1.534,70
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.090,17	1.253,70	1.417,22	1.580,75
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.122,87	1.291,31	1.459,74	1.628,17
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.156,56	1.330,05	1.503,53	1.677,01
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.191,26	1.369,95	1.548,64	1.727,32
30,1 - 33 anos	11	1,34392	1.227,00	1.411,05	1.595,09	1.779,14
33,1 - 36 anos	12	1,38423	1.263,81	1.453,38	1.642,95	1.832,52

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril de 2013 e, revoga o Anexo Único da Lei Complementar Municipal Nº 015/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 20 de maio de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 20 de maio de 2013.

Atenciosamente,

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal